



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 742 - de 05 a 11 de Junho de 2015

Programa Saúde do Idoso contribui para pesquisa inédita sobre Alzheimer

Os resultados da pesquisa da coordenadora do Programa Municipal Saúde do Idoso, Jane Teixeira, foram publicados na coluna do Ancelmo Góis, do Globo, no último domingo, dia 31. A tese da médica, inédita no Brasil, avalia a mortalidade por Doença de Alzheimer no Brasil. Ligada à Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, suas pesquisas incluem um levantamento específico sobre Rio das Ostras.

O trabalho de Jane Teixeira na Rede Municipal de Saúde serve como base a seus estudos, que relacionam o Alzheimer a fatores de risco, como diabetes e hipertensão, e propõem que a doença pode ser prevenida, desde que haja controle dos males associados.

Os dados nacionais da pesquisa foram publicados numa das principais revistas científicas de saúde da América Latina, Cadernos de Saúde Pública, da Fiocruz. Os números apontam o avanço do Alzheimer no Brasil e o aumento da mortalidade pela doença em 15,5% entre as mulheres e de 14% entre os homens, com mais de 80 anos, nos últimos 10 anos. O estudo é orientado pela professora e doutora em Saúde Pública, Mariza Theme.

“O Município está lidando com a Doença de Alzheimer como uma questão de Saúde Pública, assim como orienta a Organização Mundial de Saúde. Estamos levantando dados mais precisos sobre a quantidade de pessoas com a doença em Rio das Ostras e analisando a relação dela com os fatores de risco”, explica Jane Teixeira.

Em seus estudos, Jane Teixeira analisa os dados de saúde dos idosos participantes, como glicemia, relação peso/al-

tura, taxas de colesterol, entre outros. Também é avaliado se a pessoa passa por processo depressivo e se conta com o

chamado “apoio social”, ou seja, suporte das pessoas próximas – família e amigos – para realizar suas atividades diárias.

PROGRAMA - O programa municipal promove a prevenção do Alzheimer e de outras doenças associadas à Terceira Idade, a partir das consultas de saúde, oficinas de memória, atividades lúdicas e práticas corporais, como dança e alongamento. Atualmente, mais de 300 pessoas são atendidas pelo Programa da Secretaria Municipal de Saúde, que ainda resgata a convivência social, a autoestima e promove a aceitação do processo de envelhecimento.

No atendimento ambulatorial de geriatria clínica, oferecido a todos os idosos do município, as pessoas passam por consulta médica e realizam exames de rotina, além de avaliação e encaminhamento para outras especialidades, se necessário.

Maria da Glória Vieira, de 60 anos, é assídua participante do Programa, ao lado do marido, João Melo, de 76 anos. Ela diz que o programa só trouxe benefícios para os dois.

“Esse programa é muito importante. Tem pessoas que chegaram aqui sem condições de andar e hoje participam de tudo, até dançam! Tudo o que a gente precisa tem aqui. Minha saúde e minha memória melhoraram muito”, afirma Glória.



Idosos participam de aula de alongamento do Programa Municipal

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1897/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 126.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.883/2014 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.884/2014 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1251/2015

Dispõe sobre a autorização do uso de película e cortina nos vidros dos veículos utilizados para o Serviço de Taxi.

O PREFEITO DA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 24, inciso XXI do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a exceção que autoriza a utilização de película e cortina nos vidros dos veículos, conforme previsto no artigo 111, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO os limites e tipos de películas e cortinas utilizadas nos vidros dos veículos, estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 254/2007;

CONSIDERANDO que a utilização de película nos vidros dos veículos utilizados para os serviços de taxi, desde que respeitados os limites legais, diminuem a exposição da pessoa transportada e, conseqüentemente aumentam o grau de segurança dos mesmos,

CONSIDERANDO utilização de película e cortina nos vidros dos veículos, desde que não acarrete em falta de visibilidade do motorista, reduz a intensidade dos raios ultravioleta, prejudiciais aos seres humanos;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o uso de qualquer tipo de película e cortina nos vidros dos veículos regulamentados em conformidade com o Serviço de taxi deste Município, desde que em percentual que não ultrapasse os limites estabelecidos por legislação federal específica.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, deverá publicar Resolução que adeque nas legislações dos transportes a infração que viole o artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0561/2015

Cessão de Servidor.

ANEXO I DA LEI Nº 1897/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.1.200	3.2.90.21.00 - 0.1.00		6.000,00
SEMPAZ - Débitos Previdenciários - OSTRASPREV	4.6.90.71.00 - 0.1.00		120.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.150			
SEMPAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	126.000,00	

TOTAL	126.000,00	126.000,00
-------	------------	------------

ANEXO II DA LEI Nº 1897/2015

LEI Nº 1.883/2014 (PLANO PLURIANUAL)

Débitos Previdenciários - OSTRASPREV			
Codificação:	04.123.0001.1.200	Unidade Executora:	SEMPAZ
Produto:	Débito Previdenciário	Unidade de Medida:	Unidade
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação:	Atividade
Recurso Não Vinculado			
Finalidade:	Garantir o repasse dos débitos previdenciários junto ao OSTRASPREV.		

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro				
2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0	1	1	1	0,00	126.000,00	96.000,00	119.000,00	341.000,00

ANEXO III DA LEI Nº 1897/2015

LEI Nº 1.884/2014 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Débitos Previdenciários - OSTRASPREV	
Codificação:	04.123.0001.1.200
Produto:	Débito Previdenciário
Meta:	1
Finalidade:	Garantir o repasse dos débitos previdenciários junto ao OSTRASPREV.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 14/05/2015, o servidor **SERGIO FERREIRA NUNES**, matrícula nº 8735-1, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição do Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Juízo da 184ª Zona Eleitoral – Rio das Ostras, com ônus para este Município, conforme o Processo Administrativo nº 14234/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0562/2015

Revoga Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 16906/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 22/05/2015, a Portaria nº. 170/2014 que cedeu a servidora **MARILENE FERREIRA WERNECK**, Merendeira, mat. 6808-0, ao Município de Vassouras/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0563/2015

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0563/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO|PROC. ADM.

Oswaldo Machado Filho|19017-9|Médico Socorrista II|SEMUSA|11/05/2015|15058/2015

Vitor Hugo de Andrade da Rocha|18934-0|Fisioterapeuta|SEMUSA|A contar desta publicação|16097/2015

Nathalia de Almeida Alves de Oliveira|20522-2|Professor II|SEMED|19/05/2015|16039/2015

Rejane de Araújo Tomé|20506-0|Professor I|SEMED|19/05/2015|16040/2015

Maria das Graças Santos Bigi Paz|21361-6|Professor II|SEMED|01/06/2015|16046/2015

Caren Pereira de Moura Moreira|20828-0|Professor II|SEMED|19/05/2015|16051/2015

Marcia Anacleto Mattos|20514-1|Professor I|SEMED|19/05/2015|16111/2015

Glaucia Lopes Teixeira|20685-7|Professor I|SEMED|19/05/2015|16121/2015

Consuelo Lage da Fonseca Rodrigues de Almeida|20703-9|Professor I|SEMED|01/06/2015|16256/2015

PORTARIA Nº 0564/2015

Dispensa servidores, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado

do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 16186/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0564/2015

Nome|Matrícula|Função
Andrea Rodrigues|19315-1|Enfermeiro II
Deivison de Carvalho Barbosa|19440-9|Técnico em Enfermagem
Giselle Moreira Cardoso da Costa|20602-4|Enfermeiro
Victor de Moraes Esteves|19431-0|Enfermeiro II

PORTARIA Nº 0565/2015

Dispensa servidores, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 14375/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0565/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO
ADRIANA DA SILVA MIRANDA|19788-2|Monitor Escolar
JAQUELINE MIRANDA DE LIMA CORDEIRO|19762-9|Monitor Escolar
VIRGÍNIA MARIA DA SILVA FERREIRA|19909-5|Monitor Escolar
LUCIANA DE SOUZA SANTOS|19771-8|Monitor Escolar
MARIA ANGELITA DE AGUIAR|20408-0|Monitor Escolar
DENÍSIA RANGEL DOS SANTOS|20414-5|Monitor Escolar
LILIANE RANGEL CORREA DA SILVA|20409-9|Monitor Escolar

PORTARIA Nº 0566/2015

Revoga Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 15983/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 23/05/2015, a Portaria nº 461/2013, que recebeu a servidora **JANNE PARENTE DA SILVA PEREIRA**, oriunda do Município de Macaé.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar de 23/05/2015, a servidora **JANNE PARENTE DA SILVA PEREIRA**, oriunda do Município de Macaé.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0567/2015

Exoneração, de Cargo Em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/04/2015, o servidor **RENATO GRIGOROWSKY BOTELHO DE LIMA**, matrícula nº 12160-6, do Cargo em Comissão de Assistente IV, Simb. CC7, lotado na SEMBES, a disposição da SEDTUR, conforme o Processo Administrativo nº 15575/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0568/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 27 de abril de 2015, ao servidor **LUIZ FELIPE BASTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 290-9, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 13748/2015.

Art. 2º- Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0569/2015

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 15122/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Agente Administrativo, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor MARCELO DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 7286-9, lotado na SEMFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2015.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0570/2015

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 03/08/2015, a Portaria nº 0822/2013, conforme o Processo Administrativo nº 16913/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0571/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 321/2015-SEMFAZ,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD, a contar de 01/06/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0571/2015

Nome|Matrícula|Cargo em Comissão|Símbolo
ALINE BESSA DE SOUZA|11914-2|Secretária executiva|CC5
CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA|12465-6|Assessor de Administração Tributária|CC2
JOSIEL DE JESUS MIRANDA|12463-0|Assessor de Administração Tributária|CC2
LUIZ ANDRÉ DE SOUZA PAES|12462-1|Assessor de Administração Tributária|CC2

PORTARIA Nº 0572/2015

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 17585/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público, por morte do servidor EDUARDO ALEXANDRE MOREIRA MONTEIRO, matrícula nº 10892-8, Auxiliar Administrativo, a contar de 23/05/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0573/2015

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JERÔNIMO PEREIRA GOMES**, matrícula nº 12586-5, do Cargo em Comissão de Secretário, símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - NOMEAR o Cidadão **GEILSON BARCELOS CABRERA**, CPF nº 081.595.737-82, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário, símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0574/2015

Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Cidadã **IANA ANDRADE FREITAS**, CPF nº 079.249.156-48, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2015.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0575/2015

Nomeia membros da Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal de Recursos de Infrações, instituída pelo Decreto nº 1170/2015, publicado no Jornal Oficial nº 720 de 02 a 08 de Janeiro de 2015.

Presidente:
Júlio Cesar dos Santos Felix

Vice-Presidente:
Elisângela Martins Moreira Soares

Membro(1):
Emerson W. V. Neves da Silva – Titular
Roberta Hani – Suplente

Membro(2):
Elisabete Carvalho dos Santos – Titular
Luziara Marques Teixeira - Suplente

Membro(3):
Marco Ricardo da Silva – Titular
Guilherme Alberto da Costa - Suplente

Art. 2º - No momento de realização da primeira reunião da comissão, o presidente designará a função de secretário a um dos membros, que será responsável por lavrar as atas dos trabalhos.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO(*)

Processo nº 37179/2014

Revogo todos os Termos de Concessão de Uso com que entre si fazem o Município de Rio das Ostras e a Empresa LN LAGOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.194.206/0001-04, dos lotes nº 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 da Quadra F, totalizando 18.970,97m², e lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra E, totalizando, 6.855,04m², ambos localizados na Avenida ZEN, esquina com à Rua do Engenheiro- Rodovia Amaral Peixoto KM 162 – Mar do Norte – Rio das Ostras/RJ – (Zona Especial de Negócios).

Rio das Ostras, 06 de março de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicado por omissão na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 740, de 22 a 28/05/2015.*

**Secretaria de Administração e
Modernização da Gestão Pública**

PORTARIA Nº 0576/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 18.350/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 18.350/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, inciso XI e 114, incisos II, XIII e §1º, todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de junho de 2015.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0577/2015

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de junho de 2015.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0577/2015

PROC. ADM Nº 13574/2015
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
AQUISITIVO|USUFRUIR
3962-4|MARIO TADEU CARNEIRO FACHARDO|MÉDICO
OTORRINOLARINGOLOGISTA|SEMUSA|2006/2011|01/08/2015 a 31/08/2015
6271-5|RENATA PONTES MARTINS|ASSISTENTE
SOCIAL|SEMBES|2004/2009|06/07/2015 a 05/10/2015
8983-4|VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA|MÉDICO
SOCORRISTA II|SEMUSA|2010/2015|01/08/2015 a 31/10/2015
9169-3|JONATHAN RODRIGUES DOS SANTOS|
TÉCNICO EM INFORMÁTICA|SECTI/
SEMAFAZ|2010/2015|27/07/2015 a 26/08/2015

PROC. ADM. Nº 17113/2015
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
AQUISITIVO|USUFRUIR
2186-5|LUCIDIO RANGEL JUNIOR|FISCAL DE OBRAS E
POSTURAS|SEMOB|2008/2013|08/06/2015 A 07/07/2015
2970-0|ISABEL DO AMPARO MARTINS RIAL|MÉDICO
HOMEOPATA|SEMUSA|2004/2009|01/07/2015 A 31/08/2015
3890-3|DANIELLE PESSANHA DE SOUZA|ODONTÓLOGO|
SEMUSA|2006/2011|01/07/2015 A 31/07/2015
9283-5|DANIELLE DE MIRANDA BALBI DE
AZEVEDO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|SEMAD/
SEMUSA|2010/2015|01/02/2016 A 30/04/2016

PORTARIA Nº 0578/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 17433/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de junho de 2015.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0578/2015

(20 dias)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Abílio do Nascimento Rodrigues|Assistente II|11836-2|
2014/2015|01/07 a 20/07/2015
Adilson Gomes da Silva|Guarda Municipal|7383-0|2014/
2015|14/07 a 02/08/2015
Ana Claudia Gomes da Silva|Guarda Municipal|2215-2|
2014/2015|11/07 a 30/07/2015
Ana Cristina dos Santos Fraga|Guarda Municipal|6372-0|
2014/2015|06/07 a 25/07/2015
Andre Luiz Fonseca|Guarda Municipal|9973-2|2013/
2014|12/07 a 31/07/2015
Andre Luiz Moura Ferreira|Guarda Municipal|10235-0|
2013/2014|12/07 a 31/07/2015
Carlos Alberto de S Oliveira|Guarda Municipal|6559-5|
2014/2015|19/07 a 07/08/2015
Carlos Jose Camacho de Moraes|Guarda Municipal|
2936-0|2014/2015|13/07 a 01/08/2015
Claudia Lima dos Santos|Telefonista|7514-0|2013/
2014|12/07 a 31/07/2015
Claudiane Guimaraes Mendonca|Guarda Municipal|
7560-4|2013/2014|10/07 a 29/07/2015
Claudio Albarnaz Goncalves|Guarda Municipal|2209-8|
2014/2015|22/07 a 10/08/2015
Cleber de Souza Dias|Diretor de Departamento|3365-0|
2014/2015|13/07 a 01/08/2015
Cristiane Moreira Pires|Assessor Técnico II|11301-8|
2013/2014|15/06 a 04/07/2015
Fabiane de Souza Porto|Secretario Executivo|12131-2|
2014/2015|06/07 a 25/07/2015
Fabio Goncalves Coboski|Diretor de Esporte e
Lazer|12396-0|2014/2015|01/07 a 20/07/2015
Fabio Teles Pereira|Assistente III|12421-4|2014/2015|31/
07 a 19/08/2015
Genecy Gomes de Menezes|Guarda Municipal|6641-9|
2013/2014|09/07 a 28/07/2015
Humberto Coutinho Manteiga|Guarda Municipal|3109-7|
2013/2014|13/07 a 01/08/2015
Jose Britto de Souza|Guarda Municipal|6364-9|2014/
2015|01/07 a 20/07/2015
Jose Renato Azevedo de Souza|Guarda Municipal|6618-4|
2013/2014|22/06 a 11/07/2015
Katiuscia de Assis da Silva|Inspetor II|7425-0|2014/
2015|15/07 a 03/08/2015
Marcelo Lopes de Freitas|Coordenador|2932-7|2014/
2015|06/07 a 25/07/2015
Marcelo Moreira do Nascimento|Guarda Municipal|7585-0|
2014/2015|15/07 a 03/08/2015
Marcia Peres Menezes|Chefe de Divisão|4479-2|2013/
2014|01/07 a 20/07/2015
Marcos de Almeida Teixeira|Assistente III|12446-0|2014/
2015|01/06 a 20/06/2015
Marcos Vinicios V de Castro|Fiscal Sanitário|7351-2|
2014/2015|10/07 a 29/07/2015
Mauricio Barbosa Alvarenga|Inspetor III|2931-9|2014/
2015|11/07 a 30/07/2015
Nelcy Coelho Vieira|Guarda Municipal|3163-1|2013/
2014|11/07 a 30/07/2015
Nelson Claudio A. Andrade|Guarda Municipal|2940-8|
2014/2015|01/07 a 20/07/2015
Nivaldo Jose M. Vasconcellos|Guarda Municipal|10324-1|
2013/2014|24/07 a 12/08/2015
Otoniel da Costa Teixeira|Guarda Municipal|10321-7|
2013/2014|15/07 a 03/08/2015
Roberto Ricardo de Araujo|Chefe de Divisão|2935-1|
2014/2015|01/07 a 20/07/2015
Rondinele Lopes Guimaraes|Guarda Municipal|3506-8|
2014/2015|13/07 a 01/08/2015
Roneli de Souza Guimaraes|Guarda Municipal|6359-2|
2014/2015|11/07 a 30/07/2015
Rudney D Avila Hancio|Guarda Municipal|3698-6|2014/
2015|20/07 a 08/08/2015
Thyago Nunes Malheiros|Guarda Municipal|7558-2|2013/
2014|15/07 a 03/08/2015
William M. Almeida da Silva|Guarda Municipal|10485-0|
2014/2015|15/07 a 03/08/2015

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0578/2015

(30 dias)

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Alex Viana Rodrigues|Guarda Municipal|6558-7|2014/
2015|12/07 a 10/08/2015
Alexandre Magnus V Trapaga|Bacharel de Comunicação
Social (Cedido)|4508-0|2014/2015|01/07 a 30/07/2015
Ana Brígida Ferreira Marinho|Assistente I|8736-0|2014/
2015|13/07 a 11/08/2015
Andre Vinicius de C Fernandes|Guarda Municipal|7316-4|
2013/2014|20/07 a 18/08/2015
Bruna Vasconcellos Ferreira|Odontologo|11081-7|2013/
2014|01/07 a 30/07/2015
Elida E. B. Silva Meirelles|Secretario Executivo|9393-

9|2013|2014|13|07 a 11/08/2015
Erica Cristina Makita Amelio|Auxiliar Administrativo|11339-5|2013|2014|16|07 a 14/08/2015
Fabiana Ferreira de Moraes|Guarda Municipal|3371-5|2014|2015|13|07 a 11/08/2015
Fabio da Silva Dias|Guarda Municipal|10737-9|2014|2015|01|06 a 30/06/2015
Frederico Pinto|Guarda Sanitário|8809-9|2014|2015|01|06 a 30/06/2015
Genilza S. Mendonca da Silva|Guarda Municipal|11428-6|2014|2015|15|07 a 13/08/2015
Joao Marden Costa Brito|Guarda Municipal|3126-7|2013|2014|01|07 a 30/07/2015
Maria L. Silva Assuncao|Auxiliar de Serviços Gerais|10641-0|2014|2015|15|07 a 13/08/2015
Mariulcia da Silva Freitas|Auxiliar de Serviços Gerais|3106-2|2014|2015|13|07 a 11/08/2015
Regina Celia da Silva Bastos|Auxiliar de Enfermagem|1921-6|2014|2015|01|06 a 30/06/2015
Robson Monteiro Rodrigues|Tecnico de Aparelho Gessado|8766-1|2014|2015|01|06 a 30/06/2015
Sergio Murilo Marques Lima|Guarda Municipal|7545-0|2013|2014|06|07 a 04/08/2015
Stefania Karine de Carvalho|Secretario Executivo|12056-1|2014|2015|02|07 a 31/07/2015

PORTARIA Nº 0579/2015

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 6.945 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco) dias, correspondentes a 19(dezenove) anos e 05(cinco) dias, da servidora **RITA GLORIA DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 3070-8, conforme Processo Administrativo nº 16951/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de junho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0580/2015

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.218 (três mil, duzentos e dezoito) dias, correspondentes a 08(oito) anos, 09(meses) meses e 28(vinte e oito) dias, do servidor **CARLOS ANTÔNIO VIEIRA SANTA ANNA**, Professor II-Geografia, matrícula nº 8525-1, conforme o Processo Administrativo nº 16818/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de junho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0581/2015

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo

Instituto Nacional do Seguro Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.757 (três mil, setecentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 10(dez) anos, 03(três) meses e 17(dezessete) dias, da servidora **SILVIA RIBEIRO FERREIRA SANTA ANNA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9171-5, conforme o Processo Administrativo nº 16819/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de junho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0582/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 01/05/2015, à servidora **MARIZA DA SILVA PEIXOTO LIMA**, Professor I CAS, matrícula nº 196-1, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 122362015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de junho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0583/2015

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 15331/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de junho de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0583/2015

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
7357-1|NAIR CLARO LOPES TEIXEIRA|FISCAL SANITÁRIO|SEMUSA|2010|2015|08|06|2015 A 07/08/2015
3975-6|PAULO ROBERTO DE SOUZA|MOTORISTA|SEMAD|2006|2011|19|06|2015 A 18/07/2015
8806-4|VANESSA DE SOUZA MONTEIRO|MONOTOR DE ABRIGO|SEMBES|SEMAD|2010|2015|02|07|2015 A 01/08/2015
6610-9|MARISE VIEIRA EIRAS |MÉDICO SOCORRISTA III SEMUSA|2004|2009|01|06|2015 A 31/08/2015
4626-4|RENATO FRASSETTI CHAGAS|TÉCNICO EM INFORMÁTICA|SECTI/SEMFAZ|2010|2015|04|05|2015 A 03/06/2015
288-7|MARIA FRANCISCA MARQUES DA SILVA|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-CAS|SEMAD/SEMBES|2006/2011|01|06|2015 A 30/06/2015
288-7|MARIA FRANCISCA MARQUES DA SILVA|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-CAS|SEMAD/SEMBES|2006/2011|01|09|2015 A 30/09/2015
6076-3|ADIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA|ARQUITETA|SEMOB/SEPLAN|2004|2009|20|09|2015 A 19/11/2015
8434-4|ESPER ESCOBAR SAUD|MÉDICO OFTALMOLOGISTA III SEMUSA|2010|2015|06|07|2015 A 05/08/2015
8434-4|ESPER ESCOBAR SAUD|MÉDICO OFTALMOLOGISTA III SEMUSA|2010|2015|31|08|2015 A 30/09/2015

8434-4|ESPER ESCOBAR SAUD|MÉDICO OFTALMOLOGISTA III SEMUSA|2010|2015|01|11|2015 A 30/11/2015
8613-4|GEIZIANE MEDEIROS DE SOUZA|MÉDICO ALERGISTA|SEMUSA|2010|2015|06|08|2015 A 05/09/2015
3421-5|VALMIR DE PAULA CUNHA |ODONTÓLOGO|SEMUSA|2010|2015|16|07|2015 A 15/10/2015
CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **LEIDEMAR RAMOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 10.233-4, lotada na SESEP, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **25/05/2015**, conforme processo administrativo nº **17083/2015**.

SEMAD, 03 de junho de 2015.

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Martha Macena, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.372-1**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19.100/2013**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
 Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Cristiane Azevedo de Castro, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 8.734-3**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7.303/2014 apenso com o Processo Administrativo nº 19.883/2014**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
 Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria

nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Erivelton da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10.703-4**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 26.382/2014**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

ERRATA

Extrato de Termo de Aditivo nº. 07 ao Contrato 296/2008, publicado na Edição nº 741, de 29/05/2015 a 04/06/2015, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.13, por erro material:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: prorrogado por 12 (doze) meses, imóvel situado na Rua das Orquídeas, Lote 40, Quadra 16 - Residencial Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento de uma das Unidades do Projeto Creches Sociais.

LEIA SE:

OBJETO: prorrogado até 31 de dezembro de 2017, a contar de 16/01/2015 o imóvel situado na Rua das Orquídeas, Lote 40, Quadra 16 - Residencial Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento de uma das Unidades do Projeto Creches Sociais.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala das Comissões Permanente de Licitação, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPL II – dia 25/06/2015 às 09:00 horas, Pregão nº 013/2015** (Processo Administrativo nº 1497/2015-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de adubos e sementes de feijão para serem utilizados no “Projeto Feijão 2015”, conforme Convênio celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

· Sala 05 – **CPL I – no dia 16/07/2015 às 09:00 horas, Concorrência Pública nº 001/2015-SEMUSA** (Processos Administrativos nºs 32263/2014, 32270/2014, 32277/2014, 32278/2014-SEMUSA e 32429/2014-SEPLAN), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, nas localidades de Chácara Mariléa (Lote I), Nova Cidade (Lote II), Serramar (Lote III) e Verdes Mares (Lote IV), com verba oriunda de Repasse Fundo a Fundo, Fundo Nacional de Saúde – FNS e o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 007 /2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 20904/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

OBJETO: fornecimento de materiais diversos (algodão, barbeador, creme hidratante ..) que atenderão às unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4900/2015
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Legi Perfumaria Ltda ME
ASSINATURA: 15/04/2015
VALOR TOTAL: R\$ 3.070,68

- Programa de Trabalho 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - 0.2.33 FEAS
- Nota de Empenho 158/2015
- Emitida em 18/03/2015
- Valor R\$ 967,08

- Programa de Trabalho 08.243.0123.2.579
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - 0.2.43 FNAS
- Nota de Empenho 159/2015
- Emitida em 18/03/2015
- Valor R\$ 879,80

- Programa de Trabalho 08.243.0123.2.579
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho 160/2015
- Emitida em 18/03/2015
- Valor R\$ 968,90

- Programa de Trabalho 08.244.0122.2.577
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - 0.1.04 Royalties
- Nota de Empenho 161/2015
- Emitida em 18/03/2015
- Valor R\$ 135,30

- Programa de Trabalho 08.244.0124.2.586
- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - 0.2.43 FNAS
- Nota de Empenho 162/2015
- Emitida em 18/03/2015
- Valor R\$ 119,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 327/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 57023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11015/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JBI Comércio DE Utilidades Ltda
OBJETO: Fornecimento de material diverso (jogos de cama de casal, toalha de banho,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$6.375,00
DOTAÇÃO: 08.244.0102.2.852–3.3.90.32.00-0104 Royalties
EMISSÃO: 25/05/2015

NOTA DE EMPENHO 328/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 57023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11015/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JBI Comércio DE Utilidades Ltda
OBJETO: Fornecimento de material diverso (jogos de cama de casal, toalha de banho,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$4.575,00
DOTAÇÃO: 08.243.0123.2.579–3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 25/05/2015

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.



PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE



Seus hábitos e consumo têm impacto na qualidade de vida de todos nós.

Ministério do Meio Ambiente



Secretaria de Segurança Pública

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem

relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 04 a 29 de maio de 2015.

PROCESSO	REQUERIMENTO	PETICIONÁRIO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO		
PMRO	0563	2014	0100/2015	SERGIO ALONSO DUARTE	LP21974	K30296759	DEFERIDO
PMRO	0562	2014	0099/2015	SERGIO ALONSO DUARTE	LP21974	K30296571	INDEFERIDO
PMRO	0590	2014	0189/2015	SERGIO ALBUQUERQUE BARATA	LSF5880	K30009285	INDEFERIDO
PMRO	0738	2014	0146/2015	CLOVIS DIAS FERRAO	CXR5566	K30060860	INDEFERIDO
PMRO	0879	2014	0137/2015	PIJOTA CENTER COMERCIAL LTDA	KUI9927	K30075389	DEFERIDO
PMRO	0077	2015	0106/2015	ANGELO DANIEL NICOLACI MOTA	KWG5629	K30050697	DEFERIDO
PMRO	0078	2015	0107/2015	HERONILDES ALTENIR DE O LEANDRO	LLF9644	K30128431	INDEFERIDO
PMRO	0089	2015	0118/2015	LUCIMAR DA SILVA	LCU0961	K30288788	DEFERIDO
E-12/064	2596	2015	7215/2015	REGINALDO DAS DORES R PEREIRA	HGO2722	K30074312	DEFERIDO
E-12/066	16360	2015	0286/2015	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	HNW3418	K30078403	INDEFERIDO
E-12/031	513	2015	0274/2015	JORGE LUCAS DO ESPIRITO SANTO CORREA	LPR7761	K30077176	INDEFERIDO
E-12/066	16363	2015	0285/2015	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	HNW3418	K30078401	INDEFERIDO
PMRO	3078	2012	0236/2015	DANYELE LINHARES DE MEDEIROS	LLL2908	K30052328	INDEFERIDO
PMRO	3072	2012	0237/2015	DANYELE LINHARES DE MEDEIROS	LLL2908	K30266471	INDEFERIDO
PMRO	3079	2012	0235/2015	DANYELE LINHARES DE MEDEIROS	LLL2908	K30267160	INDEFERIDO
PMRO	2435	2013	0266/2015	LUCIENE DAS GRAÇAS DE ANDRADE FONTOURA	LPS3244	K30282167	DEFERIDO
PMRO	7246	2015	7246/2015	ROLASUL DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS	MJP5094	K30070849	DEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA

Membro

RODRIGO TOMAZ

Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA

Presidente

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem

relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 04 a 29 de maio de 2015.

PROCESSO	REQUERIMENTO	PETICIONÁRIO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO		
PMRO	2436	2013	0265/2015	LUCIENE DAS GRAÇAS DE ANDRADE FONTOURA	LPS3244	K30268429	DEFERIDO
PMRO	0765	2014	0202/2015	ADEMIR BARBOSA NOGUEIRA	KPS4635	K30074800	INDEFERIDO
PMRO	0887	2014	0278/2015	CARLOS ALBERTO KHATCHERI DE ANDRADE	KR22220	K30075769	DEFERIDO
PMRO	0219	2015	0326/2015	JOZEMAR DOS SANTOS DE SOUZA	QJB9679	K30078119	DEFERIDO
PMRO	0901	2014	0290/2015	ROMILTO RIBEIRO DA SILVA	MISO9643	K30072950	INDEFERIDO
PMRO	0171	2015	0251/2015	ALCENI PEREIRA DA SILVA	KXN4944	K30077363	DEFERIDO
PMRO	0117	2015	0165/2015	LUIZ CARLOS DE AS FERREIRA JUNIOR	LV85251	K30074580	DEFERIDO
PMRO	0173	2015	0253/2015	RAUL CAETANO LOPES	KVA5474	K30077357	DEFERIDO
PMRO	0175	2015	0255/2015	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	KWL4066	K30071908	DEFERIDO
PMRO	0130	2015	0185/2015	JORGE LUIZ MORAES BARRETO	KQY2801	K30076659	DEFERIDO
PMRO	0134	2015	0191/2015	JORGE DA SILVA CORDEIRO	KMX7111	K30279468	DEFERIDO
PMRO	0135	2015	0192/2015	JORGE DA SILVA CORDEIRO	KMX7111	K30273689	INDEFERIDO
PMRO	0136	2015	0193/2015	JORGE DA SILVA CORDEIRO	KMX7111	K30284573	INDEFERIDO
PMRO	0137	2015	0194/2015	JORGE DA SILVA CORDEIRO	KMX7111	K30297250	INDEFERIDO
PMRO	0138	2015	0195/2015	JORGE DA SILVA CORDEIRO	KMX7111	K30061799	INDEFERIDO
PMRO	0140	2015	0197/2015	JORGE DA SILVA CORDEIRO	KMX7111	K30050474	DEFERIDO
PMRO	0139	2015	0196/2015	JORGE DA SILVA CORDEIRO	KMX7111	K30051293	INDEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA

Membro

RODRIGO TOMAZ

Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA

Presidente

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

EDILSON GOMES RIBEIRO

Subsecretário Administrativo

PROCESSO ADM. | AUTO DE INFRAÇÃO
Nº | ENDEREÇO DO IMÓVEL | AUTUADO

4720/2011 | 10684 | Quadra: 58 – Lote: 02 / Parte – Loteamento Jardim Mariléa | **Klaudia Maria David CPF: 012.270.237-90**

18355/2014 | 10833 | Rua: Laércio Lucio de Carvalho – nº 1150 – Casa: 05 - Parque Zabolão | **Ana Lucia de Castro Nunes CPF: 875.276.267-04**

18357/2014 | 10834 | Rua: Laércio Lucio de Carvalho – nº 1150 – Casa: 03 - Parque Zabolão | **Ana Lucia de Castro Nunes CPF: 875.276.267-04**

11698/2011 | 10495 | Avenida Brasil – nº 187 – Extensão do Bosque | **Ana Paula Reis CPF: 123.326.447-84**

19016/2012 | 10488 | Rua: Campo de Bicudo – Quadra: 19 – Lote: 01 – nº 163 – Casa: 01 – Jardim Atlântica | **José Antonio Gomes Pessanha CPF: 490.246.637-68**

18354/2014 | 10832 | Rua: Laércio Lucio de Carvalho – nº 1150 – Casa: 04 - Parque Zabolão | **Ana Lucia de Castro Nunes CPF: 875.276.267-04**

55330/2013 | 10685 | Rodovia Amaral Peixoto – Quadra: 20 – Lote: 02 – Jardim Campomar | **Alarico Polito de Menezes Inscrição: 01.7.326.0040.001**

55330/2013 | 10686 | Rodovia Amaral Peixoto – Quadra: 20 – Lote: 03 – Jardim Campomar | **Alarico Polito de Menezes Inscrição: 01.7.326.0040.001**

55330/2013 | 10687 | Rodovia Amaral Peixoto – Quadra: 20 – Lote: 04 – Jardim Campomar | **Alarico Polito de Menezes Inscrição: 01.7.326.0040.001**

7867/2015 | 10831 | Avenida Ouro Verde – nº 1078 – Casa: 01 – Ouro Verde | **Carlos Eduardo Moreira Rosa CPF: 004.478.737-50**

17077/2013 | 10493 | Rua: Guaporé – nº 238 – Quadra: 16 – Balneário Remanso | **Maurício Lemos de Freitas CPF: 424.170.907-91**

15943/2015 | 10491 | Rua: Bahia – nº 75 – Extensão do Bosque | **Fernando Pinheiro de Carvalho CPF: 030.791.997-82**

16311/2015 | 10494 | Rua: Serramar esquina com a Rua Sete – Nova Cidade | **Renato Miranda Daflon CPF: 991.902.147-49**

16205/2015 | 10786 | Rua: Marfim – Quadra: 01 – Lote: 15 – Loteamento Ouro Verde | **Rhal Empreendimentos Imobiliários Ltda Inscrição: 01.3.002.0222.001**

29431/2014 | 10788 | Rua: Francisco Adalberto turri – Quadra: 26 – Lote: 22 A – Loteamento Maria Turri | **Helio Pereira Campos filho CPF: 800.435.187-53**

11918/2015 | 10490 | Rua: das laranjeiras – Quadra: Ac-1 – Lote: 02 – Novo Rio das Ostras | **Janaina Marcolino Almeida CPF: 031.242.737-36**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e **artigo 177-C** e seu paragrafo único nos

termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providencias para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO

Subsecretário Administrativo

PROCESSO | NOTIFICAÇÃO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | NOTIFICADO

8028/2015 | 14166 | Rua: Felix Pacheco – Quadra: 46 – Lote: 14 – Enseada das Gaivotas | **Hosana Alves Macedo CPF: 529.956.237-34**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO

Subsecretário Administrativo

PROCESSO | EMBARGO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | EMBARGADO

8028/2015 | 5147 | Rua: Felix Pacheco – Quadra: 46 – Lote: 14 – Enseada das Gaivotas | **Hosana Alves Macedo CPF: 529.956.237-34**

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **INBERTOLDI MADEIRA LTDA EPP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO nº RO-0065**, com validade até 21 de maio de 2020, e autoriza o mesmo a realizar serviços de fabricação de estruturas metálicas de madeira e de vigamentos para construção na **AVENIDA JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA S/Nº LOTE 01, 02, 03 e 04 QUADRA 79 LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 55.988/2013).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO ADITIVO Nº2 AO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E VALLOUREC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PROC. ADM.: 34152/2014

PARTES: VALLOUREC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.516.305/0001-16 e NIRE nº 33.2.0954500-1 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Autorização à empresa NOVA COATING TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.971.128/0001-89 e NIRE nº 24.2.0039569-6, com sede na Rua Felipe Camarão, s/nº, Bairro Aeroporto, em Mossoró/RN, operar em suas instalações, à Rua do Plataformista, S/Nº, Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 da Quadra K e Lotes 10, 11, 12 e 13 da Quadra L- Rodovia Amaral Peixoto KM 162 - Zona Zen - Rio das Ostras-RJ- RJ, CEP - 28899-014, desenvolvendo exclusivamente a atividade de revestimentos anticorrosivos, tipo coating, em tubos, acessórios e equipamentos industriais, situado em área em propriedade da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 03/06/2015

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, pelas Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/07, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto – Lei 271/67.

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 009/2015 – SEDTUR

OBJETO: Abertura de inscrições para o processo seletivo

visando o preenchimento de vagas dos cursos oferecidos pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR fase II - 2015.

O Município de Rio das Ostras por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Padeiro, distribuídas conforme anexo I.

Serão destinadas 05 (cinco) por cento das vagas oferecidas no presente Edital para pessoas com deficiência.

1 – DO CURSO

O **Curso de Padeiro** tem como objetivo qualificar o aluno para trabalhar no setor destinado a Panificação desenvolvendo habilidades satisfatórias na utilização e criação de receitas como ferramenta para as suas atividades profissionais.

2 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo de que trata o presente Edital o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Rio das Ostras;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da matrícula;
- Ter a escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- Não estar matriculado em outro curso de Qualificação Profissional.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- Inscrições;
- Matrícula.

3.1 – DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

As inscrições serão presenciais e poderão ser realizadas das 09h (nove) às 17h (dezessete) horas do dia 08 ao dia 30 de junho de 2015, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", que será disponibilizado no local da inscrição.

O candidato deverá preencher o "Formulário Padrão", com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside, nível de escolaridade, email e telefone.

Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será disponibilizado ao candidato um "Comprovante de Inscrição".

O candidato poderá realizar sua inscrição no local descrito abaixo:

a) Padaria Escola, localizado na Rua Três Marias, s/nº, Nova Cidade (**Parque da Cidade**).

3.2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA.

Entende-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

Entende-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos que superarem o número de vagas disponibilizadas neste edital.

A ordem de classificação entre os inscritos neste processo seletivo obedecerá aos seguintes critérios:

- Ordem de inscrição.
- Empregabilidade
- Maior idade.

Nota - Serão avaliados como empregabilidade a situação do candidato - se pretende abrir seu próprio negócio, se já trabalha em padaria, tempo de desemprego, se tem idade produtiva, se é artesão e outras situações afins.

3.3 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após a divulgação dos resultados o candidato classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula, das 09h às 17h, nos **dias 08 e 09 de julho de 2015**, apresentando originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo) dos últimos 12 meses; ou nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou outro que comprove a residência no Município de Rio das Ostras;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso;
- CPF.

3.4 – DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos inscritos que não forem contemplados dentro dos números de vagas disponibilizadas, ficarão no cadastro de reserva para ocupar eventual vaga aberta por desistência que ocorrer no período de uma semana, e será convocado por telefone.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, apenas as que seguirem o padrão constante deste edital.

O não comparecimento devidamente justificado no primeiro dia de aula, implicará na perda da vaga, que será disponibilizada ao candidato do Cadastro de Reserva.

Em caso de **abandono** o aluno só poderá se classificar em futuros processos seletivos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, se houver sobra de vagas após a convocação do cadastro de reserva.

O inscrito **perderá o direito à vaga** nos casos em que:

- Não participarem das aulas primeira semana;
- Apresentar documento falso que caracterize má fé;
- Praticar conduta imprópria ao bem estar da classe, bem como aos professores e administradores, resguardando sempre o que estabelece a legislação em vigor relativa ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.

A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

O aluno não receberá o certificado de conclusão do curso se a sua frequência for inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo poderá divulgar normas complementares ao presente Edital, caso haja necessidade devidamente comprovada.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

CURSO DE PADEIRO

- Carga Horária – 300 horas**
- Turma composta de 25 (vinte e cinco) alunos;**
- Turno: Noite – início 18 horas – término: 22 horas;**

Previsão para início do Curso – 10 de agosto de 2015

Previsão para término do Curso – 30 de novembro de 2015

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Secretaria de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, CONVOCAR para 2ª vistoria anual, os autorizatários de SSTU e permissionários de TAXI, que não compareceram a primeira vistoria 2015, publicada em Jornal Oficial Edição nº 735 de 17 a 23 de Abril de 2015, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando as cópias e originais dos seguintes documentos atualizados: CNH, TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS (Federal, Estadual), CNIS, CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS: TCP, CDD, CURSO DE TAXISTA PREVISTO NA RESOLUÇÃO 456 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 (de acordo com a atividade exercida), ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA 2015; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como CRLV, APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO ou AFERIÇÃO DE TAXÍMETRO.

O Permissionário do SSTU que não comparecer a 2ª vistoria referente ao ano 2015 (2ª chamada da vistoria anual) será incurso no artigo 43 inciso 4º letra g da lei 1451/2010.

Os Permissionários de Taxi que não comparecerem terão seu laudos recolhidos e as atividades interrompidas até que apresentem o veículo para vistoria e justifiquem a ausência por escrito junto a SECTRAN.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

OBS²: Todos os Autorizatários do SSTU e Permissionários de Taxi deverão trazer os feitos criminais do Estado, conforme solicitado na 1ª vistoria de 2015, visto que foram entregues os feitos criminais somente da Comarca de Rio das Ostras.

Relação de Autorizatários de SSTU que não

compareceram a 1ª vistoria

034,036,043,048,050,059,075,087,098,14,15,18,127,128, 143,145,148,158,170,176,178,184,186,187, 199,205,218, 219, 246,249, 256,275,283,285,302,329,333, 336,341,342, 347,350,352,360,365,369,376,388,390

Relação de Permissionários de Taxi que não compareceram a 1ª vistoria

05,011,012,013,018,021,024,030,038,043, 048,049,061, 065,077,078,080,084,085, 091,095,100

DIAS E HORÁRIO DAS VISTORIAS

De 08 a 19 de Junho de 2015 das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00

LOCAL: Rua Jorge Ulrick - nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 001/2015.

Approva o Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto n.º 1170 de 02 de Janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECTRAN, 03 de junho de 2015.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN

TÍTULO I
FINALIDADE, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º - A Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN tem como finalidade conhecer e julgar recursos interpostos contra a atuação e a aplicação de penalidades pela SECTRAN, por infrações aos Códigos Disciplinares correspondentes ou outras normas regulamentares, com imposição de penalidades pecuniárias ou não, incluindo-se as penalidades de suspensão da permissão ou suspensão do registro, no caso dos auxiliares, concernentes ao:

- Serviço de Transporte Complementar;
- Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro – Taxi;
- Serviço de Transporte Escolar;

Art. 2º - A CORIN será composta, por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, a serem designados nos termos do art. 3º do Decreto n.º 1170 de 02 de Janeiro de 2015.

§ 1º - A CORIN será dirigida pelo Presidente, substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelo Vice-Presidente, ambos escolhidos entre seus membros.

§ 2º - Na ocorrência de impedimento legal ou eventual do Vice-Presidente o Plenário indicará, dentre os demais membros, substituído a ser indicado como seu suplente.

§ 3º - Todos os membros da CORIN e seus suplentes serão designados através de Portaria do Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 3º - As atividades da CORIN serão executadas por seus membros individualmente, pelo Plenário ou pelo Órgão de Apoio Técnico Administrativo, de acordo com as atribuições e competências de cada integrante do Colegiado

e com as necessidades dos trabalhos.

TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DA CORIN

Art. 4º - Compete a CORIN conhecer e julgar os recursos interpostos, nos termos do disposto no art. 1º deste Regimento.

CAPÍTULO II DO PRESIDENTE

Art. 5º - Ao Presidente da CORIN compete a direção de todas as atividades desempenhadas pela Comissão, devendo:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Regimento, bem como toda a legislação aplicável;
- II - Presidir o Plenário das sessões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
- III - Convocar as sessões ordinárias submetendo à discussão e votação as matérias constantes da pauta;
- IV - Dirimir as questões de ordem suscitadas durante as sessões e apurar as votações, proclamando o resultado;
- V - Tomar parte nas discussões e votações proferindo o voto de qualidade nos casos de empate;
- VI - Distribuir os processos aos relatores;
- VII - Redistribuir os processos e documentos não relatados em tempo hábil;
- VIII - Submeter ao Plenário os pedidos de vistas de processos e documentos formulados pelos demais membros;
- IX - Representar a CORIN;
- X - Solicitar a abertura de sindicância para apuração de irregularidades de que tiver conhecimento no âmbito das atividades da Comissão;
- XI - Determinar a realização de diligência aos trabalhos do Plenário;
- XII - Apresentar proposta de pauta das sessões;
- XIII - Solicitar a colaboração de servidor ou órgão cuja atuação possa contribuir para o bom desempenho da Comissão.

CAPÍTULO III DO ÓRGÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 6º - O Presidente da CORIN indicará servidor, para exercer as atribuições de Secretário Geral, ao qual compete:

- I - Organizar e submeter previamente ao Presidente a pauta dos recursos a serem tratados em cada sessão;
- II - Colaborar no levantamento de informações e dados necessários à instrução da matéria a ser estudada e relatada pelos membros da CORIN;
- III - Dar conhecimento aos membros e eventuais participantes de datas e horários determinados para as sessões;
- IV - Registrar o comparecimento dos membros e eventuais participantes da sessão;
- V - Providenciar os trabalhos de secretária das sessões com a lavratura das respectivas atas, suas cópias digitadas e seu arquivamento após aprovação;
- VI - Fazer constar das atas os casos de impedimento ou suspensão de qualquer dos membros;
- VII - Arquivar os despachos conclusivos do Presidente e as deliberações tomadas pela CORIN;
- VIII - Registrar e controlar o andamento dos processos encaminhados às CORIN;
- IX - Providenciar as instalações e materiais necessários à realização das sessões;
- X - Distribuir os processos de acordo com as normas fixadas pela CORIN e;
- XI - Promover a publicação dos julgamentos emitidos pelas CORIN.

Parágrafo Único - O Secretário Geral exercerá suas atribuições sem prejuízo de suas funções originárias.

CAPÍTULO IV DO PLENÁRIO

Art. 7º - O Plenário da CORIN terá como competência:

- I - Deliberar sobre os assuntos constantes da pauta dos trabalhos do dia;
- II - Deliberar sobre os pedidos de inclusão na pauta que venham a ser efetuados por qualquer um dos membros, e;
- III - Deliberar sobre o encaminhamento de sugestões referentes a procedimentos adotados pela SECTRAN ou sua sucessora, de modo a uniformizá-los e otimizá-los, tendo como base o conhecimento adquirido no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 8º - São atribuições dos membros do Plenário:

- I - Relatar, no prazo compreendido entre uma sessão e a subsequente, prorrogável a critério do Presidente, as tarefas que lhe foram distribuídas, proferindo parecer conclusivo, oralmente ou por escrito, conforme o grau de complexidade da matéria, devendo o parecer proferido oralmente ser reduzido a termo;
- II - Discutir e votar a matéria constante da pauta dos trabalhos do dia;
- III - Aprovar e assinar a ata da sessão a que comparecer;
- IV - Assinar as deliberações com o Presidente, quando por este solicitado;
- V - Solicitar a inclusão de assunto na pauta dos trabalhos do dia;
- VI - Representar a Comissão quando designado pelo Presidente;
- VII - Comunicar, com antecedência mínima de 02 (duas) sessões, a ausência por motivo de gozo de férias, licença e impedimentos legais ou eventuais, solicitando designação do substituto indicado;
- VIII - Pedir o adiamento da discussão ou votação de matéria sobre a qual não se considere suficientemente esclarecido e, quando for o caso, vistas do processo;
- IX - Propor, justificadamente, a alteração da ordem dos trabalhos, e;
- X - Solicitar ao Presidente a convocação de sessões extraordinárias, fundamentando sua necessidade.

TÍTULO III DAS SESSÕES PLENÁRIAS

CAPÍTULO I DAS REUNIÕES

Art. 9º - O Plenário se reunirá na SECTRAN ou sua sucessora, ou em outro local indicado pelo Presidente da CORIN, sendo que a alteração do local da reunião deverá ser motivada e precedida de ampla publicidade.

Art. 10 - As reuniões da CORIN terão a duração que o Presidente julgar necessária para apreciação das matérias constantes da pauta.

Art. 11 - As convocações para as sessões ordinárias e extraordinárias serão feitas através de comunicação prévia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO II DAS NORMAS GERAIS

Art. 12 - A atuação do Plenário será regida da seguinte forma:

- I - Realização de reuniões mensais, não superior a 06 (seis) ordinárias e tantas extraordinárias quanto necessárias;
- II - O funcionamento do Plenário em cada sessão só se verificará com a presença de pelo menos 03 (três) integrantes da Comissão;
- III - As deliberações serão tomadas por voto da maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto comum e, no caso de empate, o de qualidade;
- IV - Os votos em separado e suas justificativas serão incluídos na ata de reunião;
- V - O Plenário reunir-se-á ordinariamente em dias fixados pelo Presidente e extraordinariamente mediante convocação prévia, respeitando o prazo consignado no art. 11;
- VI - A ordem dos trabalhos das sessões do Plenário será a seguinte:

1. Abertura da sessão pelo Presidente ou seu substituto;
2. Verificação do quórum;
3. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
4. Leitura e aprovação da proposta de pauta para os trabalhos do dia;
5. Discussão e deliberação da pauta dos trabalhos do dia, e;
6. Encerramento dos trabalhos com proposta de pauta para a reunião seguinte, marcando data e hora para sua realização.

- VII - A ordem dos trabalhos estabelecida no inciso anterior poderá ser alterada mediante proposta de qualquer integrante da Comissão, devidamente justificada e submetida à deliberação do Plenário, e;
- VIII - Havendo assuntos que necessitem de deliberação urgente da Comissão serão estes discutidos na ordem do dia com preferência sobre os da pauta, podendo ainda haver transferência para a reunião seguinte, mantendo preferência sobre os demais.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Este regimento interno só poderá ser alterado

por meio de Resolução do Secretário da pasta.

Art. 14 - O agente autuante membro da CORIN estará impedido de votar nos julgamentos dos recursos contra seus próprios autos. Nos casos de impedimento do membro titular deliberar e votar, o suplente será convocado para substituí-lo, a fim de não desfaltar o quórum de deliberação e votação.

Art. 15 - Os procedimentos submetidos à CORIN não terão prazo para julgamento, entretanto, não sendo prolatada decisão ao recurso no prazo de 30 (trinta) dias, será concedido, de ofício, efeito suspensivo para fins de vistoria.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput deste artigo será contado da data de recebimento do processo pelo Órgão de Apoio Técnico Administrativo da CORIN, excluído o dia inicial e incluído o dia final, considerando-se o primeiro dia útil em caso do trigésimo dia recair em dias de sábado, domingos, feriados ou pontos facultativos.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A RD CAMPOS SILVA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29945/2014.

HOMOLOGADO EM: 19/02/2015.

DECISÃO: AUTORIZO O PEDIDO, NOS TERMOS LEGAIS.
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA EXECUÇÃO DE 320 (TREZENTAS E VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES VERTICAIS, NOS TERMOS DA LEI 11.977 DE JULHO DE 2009, QUE INSTITUI "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA", PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA NECESSIDADE DE MORADIA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA.

Administração Vinculada


RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/2015

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de **04 de abril de 2015** a Osmar Soares de Oliveira Filho (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora Mariangela Lobo de Carvalho, matrícula nº 285-2, Arquiteto, com fundamentação legal no art. 40, §§2º e 7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 104/2015/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04/04/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de maio de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Junho/2015

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de junho, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer

data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o cadastramento não seja realizado até o dia **30/06/2015**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Anita Antonia de Carvalho
 Celma Jorge Bogado
 Dorotéia Pereira Macedo
 Manoel Ribeiro fernandes
 Marcelo Souza da Silva
 Márcia Soraya da S. B. Monteiro
 Maria da C. de Sá Ribeiro
 Maria Rosario da Silva Rodrigues
 Nelson Liduino do Nascimento
 Nilma Rosa de Paula
 Norma Luziete Muniz de Goes Pinheiro
 Paulo Roberto C. dos Santos
 Ruth dos Santos Garcia
 Wylmir da Silva Batista

PENSIONISTAS

Catherine Pinto Rosado Machado (Responsável: Fernando Rosado Machado)
 Isabela Ramos de Melo Lopes Rangel
 Jorge Antonio de Souza
 Júnior Gomes Moreira
 Matheus Badini Xavier (Responsável: Esmeralda Freire Badini)
 Lorena Labouitière de Albuquerque

Rio das Ostras, 01 de junho de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS CONFORME DETERMINAÇÃO DE TCE/RJ.

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 352/2004** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 01 de junho de 2004, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Nelson Liduino do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 107, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico	= R\$ 274,10
· Grat. de Temp. Int. – 100%	= R\$ 274,10
· Triênio – 30% do	= R\$ 164,46
· Total = R\$ 712,66 (setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos).	

Rio das Ostras, 28 de maio 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente do OSTRASPREV

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À PENSÃO POR MORTE DEIXADA PELA SERVIDORA MARIANGELA LOBO DE CARVALHO. (publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 741 de 29/05 a 04/06 de 2015)

ONDE SE LÊ: ... PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a Osmar Soares de Oliveira (cônjuge) ...

LEIA – SE: ... PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a Osmar Soares de Oliveira Filho (cônjuge)...

Gabinete do Presidente, 01 de junho de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

ATOS do LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 041/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **revitalização da Feirinha de Artesanato do Centro.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar maior conforto, para os moradores e turistas que por ali transitam e melhor aspecto para a Cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
 Vereador

INDICAÇÃO Nº 075/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a complementação da pavimentação com; manilhamento, drenagem pluvial e meio-fio na Rua Edith de Castro Leite, Bairro Nova Cidade, Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois os moradores estão sofrendo com a falta de infraestrutura da referida rua, sentindo-se, portanto, prejudicados com a situação em que se encontram. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ALCEMIR JÓIA
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 102/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reforma do Galpão do INCRA em Trindade – Cantagalo para ser utilizado como Casa do Produtor Rural.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos municípios de Trindade que necessitam de um local adequado. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 135/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e a pavimentação na Rua Paraíba localizada no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, vez que o logradouro vem necessitando de uma maior infraestrutura, para que os moradores tenham melhor mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2015.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
 Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 224/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que

seja colocado quebra molas na Rua Paraná, esquina com a Rua Alagoas, no Bairro Cidade Praiana-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação da comunidade do referido Bairro que com tal medida, espera diminuir o índice de acidentes que ocorrem, em função do grande fluxo de automóveis que por ali trafegam em velocidade acima da permitida por Lei. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
 Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 299/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja implantado plantões de 24 horas para alguns postos de saúde que se localizem em pontos estratégicos; Mar do Norte, Cantagalo, Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que tal medida causaria do desafogo à emergência do Pronto Socorro municipal.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 2015.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
 Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 008/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos atletas:

PROFESSOR VALMIR DA SILVA OLIVEIRA
FELIPE SANTANA SAMPAIO
PEDRO HENRIQUE SOARES LOPES
SILASSANTANA SAMPAIO
WALMIR GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA
WERWETON DE LIMA
WILIAN DE LIMA

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida ao Professor e atleta, **VALMIR DA SILVA OLIVEIRA por ter se sagrado CAMPEÃO, classificando-se na seletiva para o CAMPEONATO BRASILEIRO DE KICKBOXING, na modalidade Kickboxing, categoria 75 kg**, na competição da Taça José Antonio Ferreira Machado, acontecida no período de 01 a 03 de maio/2015, no Clube Tamoyo de São Gonçalo/RJ e aos atletas de sua equipe: **FELIPE SANTANA SAMPAIO – Faixa Azul – Low Kick – 71 Kg; PEDRO HENRIQUE SOARES LOPES – Full Contact Sub 17 – 67 Kg; SILAS SANTANA SAMPAIO, Faixa Preta – Low Kick – 75 Kg; WALMIR GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA – Ponto Fhirt – 08/10 anos – 33Kg; WERWETON DE LIMA – Semi contato – 12/14 anos – 47 Kg; WILIAN DE LIMA – Semi contato – 12/14 anos – 50 Kg**, TODOS CLASSIFICADOS e que tão bem representaram a cidade de Rio das Ostras, elevando seu nome, fazendo-se assim merecedores dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

ALAN GONÇALVES MACHADO
 Vereador-autor



ANISTIA

PRORROGADA ATÉ

31/07/2015

**ANISTIA DE MULTAS E JUROS
PARA TRIBUTOS GERADOS ATÉ
31/12/2014**

**PARA TER DIREITO, VOCÊ PRECISA ESTAR
EM DIA COM SEUS TRIBUTOS DE 2015**

Informações

2764-8597 / 2771-3176

Ramal 225: DECI - Departamento de Cadastro
Imobiliário / ramal 233: Protocolo da SEMFAZ

